PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 05/05/2010
Lagarto, 05 de 05 de 10
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 333
DE 05 DE MAIO DE 2010

Denomina Escola Municipal situada no Bairro São José, na sede deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Unidade Escolar criada na forma do art. 1º da Lei n.º 152/2004 passa a ser denominada **Escola Municipal José Antônio dos Santos**.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura proceder às alterações necessárias, inclusive, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Lei n.º 152/2004.

Lagarto, 05 de maio de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Vanda Monteiro
Secretária Municipal da Educação

Jorge Ribeiro Prata
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

DENOMINA/082010-V